



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

Prefeitura Municipal de Pirajuba/MG
Atendendo ao dispositivo no art. 174 da
LOM - Lei Orgânica Municipal certifico
e dou fé que nesta data fiz publicar o
expediente, em referência no mural do
átrio da Prefeitura Municipal de Pirajuba.
Pirajuba, 09/05/2023
Nome: Airton Alves
Ass.: Am Masp.: 995

LEI Nº 1848, DE 09 DE MAIO DE 2023.

“AUTORIZA O EXECUTIVO A TRANSFERIR O CENTRO CULTURAL MARIA JOSÉ BRANDÃO (DONA MIZECA) DE LOCALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O povo do Município de Pirajuba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica autorizado o executivo a transferir o Centro Cultural Maria José Brandão (Dona Mizeca) do prédio público construído ao lado da Escola Municipal Professor Lázaro Rosa Muniz, que dispõe a Lei Municipal nº 1235, de 02 de dezembro de 2008, para o interior do Centro de Formação Educacional Maria Antonia Domingos Mendonça.

Art. 2º Fica autorizado ainda que, com a transferência mencionada no artigo anterior, o Centro Cultural Maria José Brandão (Dona Mizeca) passará a ter a seguinte denominação: Espaço Cultural Maria José Brandão, mais conhecida como Dona Mizeca.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a Lei Municipal nº 1235, de 02 de dezembro de 2008.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura do Município de Pirajuba, aos 09 de maio de 2023.

AIRTON
ALVES:428
06658004

Assinado de forma
digital por AIRTON
ALVES:42806658004
Dados: 2023.05.09
08:56:52 -03'00'

AIRTON ALVES
Prefeito